Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 081/2022 – ECM
Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 11 de maio de 2022.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que "Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.05.11 14:02:17 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 1999
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 11/05/22
Meyson T. Camelucci
às 14h24

PROJETO DE LEI Nº 68, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

A abertura do crédito adicional suplementar no valor de **R$ 77.703,05** da ficha de obras e instalações (44.90.51.00) de recurso próprio, do Departamento de Obras e Engenharia é necessário para reforçar a dotação que não está sendo suficiente como prevista inicialmente, para ser utilizada como contrapartida na execução de convênios, em especial ***para complementar*** a contra partida face ao Convênio nº 100472/2022 da Secretária de Desenvolvimento Regional do Estado que corresponde ao valor de R$ 100.000,00 de repasse e R$212.365,41 de contrapartida com a finalidade de obras de infraestrutura (Recape) conforme processo administrativo nº836/2022.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I disciplina a presente matéria.

O presente crédito adicional suplementar será coberto com recurso proveniente de anulação de dotação parcial e/ou total.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Sales Oliveira/SP, 11 de maio 2022.

FABIO GODOY GRATON:36139256801

Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.05.11 14:11:57 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 11 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar e especial e da outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 77.703,05 (setenta e sete mil, setecentos e três reais e cinco centavos), distribuído nas seguintes dotações:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 206.....R$ 77.703,05
15.451.0016.1010.0000 – Obras e Infra Estrutura Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações
01 – TESOURO
Suplementação (+).....R$ 77.703,05

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:
02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 208.....R$ (77.703,05)
15.451.0016.1010.0000 – Obras e Infra Estrutura Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
Suplementação (-).....R$ (77.703,05)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 11 de maio 2022.

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.05.11 14:12:12 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal